



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 412/2014

Altera dispositivo da Lei nº 009 de 20 de abril de 1993 – Código Tributário Municipal

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e manda que publique a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 009 de 20 de abril de 1993 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 149:.....”

I.....”

II.....”

III.....”

IV.....”

V – A dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Paragrafo 1º.....”

a)”

b)”

“.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 11 de abril de 2014.

Registre – se e Publique-se


Augusto Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal